

LEI MUNICIPAL Nº 2702/2.014

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER RECURSOS COMO SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA.”

Projeto de Lei nº2997/2014
(Autor: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, MG, autorizado a repassar à **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA**, instituição sem fins lucrativos, situada nesta cidade, declarada de utilidade pública, recursos no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a título de subvenção.

Parágrafo único – O repasse previsto nesta lei será efetuado mensalmente no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), por mês, iniciando no mês de abril de 2.014.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, o Município dispõe de dotação orçamentária para o ano de 2014 sob nº 02.16.08.244.0064.2.0111.33.50.43.00.

Art. 3º - Para dar execução à presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o respectivo convênio com a entidade beneficiária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 25 de abril de 2014.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal